



ESTADO DA PARAÍBA

Verifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
17 / 05 / 2018
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.123 DE 16 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Denomina de Rodovia dos Tabajaras
a rodovia estadual PB-018, no trecho
entre o entroncamento da BR-101 à
Praia de Jacumã, no município do
Conde - PB.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de Rodovia dos Tabajaras
a rodovia estadual PB-018, no trecho entre o entroncamento da BR-101 à
Praia de Jacumã, no município do Conde-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2018; 130º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador